



**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS – SEMA**

**MOÇÃO 002/2007**

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas leis nº 8.289, de 07 de maio de 1986 e 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1.996, pelo disposto no Decreto nº 4.447, de 12 de julho de 2.001, após deliberação em Plenário, nesta data, que:

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA**, reiterando posição manifestada no ano de 2003, contrária a assentamentos sociais dentro dos limites da Área de Proteção Ambiental da Serra da Esperança, criada pela Lei Estadual nº 9.905 de 27 de janeiro de 1992,

**RESOLVE:**

Tornar público o posicionamento contrario deste conselho a novos assentamentos de Reforma Agrária ou ampliação dos já existentes na da Área de Proteção Ambiental da Serra da Esperança.

Curitiba, 18 de dezembro de 2007.

**Lindsley da Silva *RASCA RODRIGUES***  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e**  
**Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA**